



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 09 DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

Senhor Presidente da Câmara,
Senhores vereadores:

Cumprimentando-os cordialmente, passamos às mãos dos nobres Edis, para a devida apreciação e deliberação em **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**, em caráter de **EXTREMA URGÊNCIA**, o seguinte Projeto de Lei:

JUSTIFICATIVA

Tem a presente Lei Complementar o escopo de promover alteração do Quadro de Pessoal, visando atender às necessidades dos órgãos municipais, para suportar a demanda atual.

Cumpre destacar que a medida vem acompanhada da estimativa do impacto financeiro orçamentário, e da declaração do ordenador de despesas de que o aumento das despesas guarda consonância com as previsões das leis orçamentárias para o exercício corrente e os subsequentes, nos moldes dos artigos 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Deste modo, conto com o apoio dos Nobres Vereadores no sentido de se aprovar o presente projeto em regime de urgência, que atenderá ao bem estar da população.

Atenciosamente,


Alex Leopoldino de Lima
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA - MG	
PROTOCOLO Nº	
14	
Documento recebido	
no dia	07/01/19
às	14:03 horas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 09 DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

"Altera dispositivos da Lei Complementar nº 022/2017 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE HELIODORA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROPÕE O SEGUINTE PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Ficam criados 02 (dois) cargos de Provimento Efetivo de Tratorista, Nível 11, com vencimentos previstos para os cargos do mesmo nível hierárquico constante do Anexo III, da Lei Complementar nº 022/2017, de 09 de janeiro de 2017, com carga horária semanal de 44 horas, tendo como atribuições a operação de patrulha agrícola na execução de serviços públicos, incluindo máquinas agrícolas na preparação de terrenos para cultivo, trato e colheita; Manutenção e a conservação do equipamento e controle dos serviços executados; Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior e requisitos Ensino Fundamental completo; Carteira de Habilitação compatível com o veículo que dirige; Capacidade Física; Cortesia e fino trato no relacionamento, além de outros regulamentos municipais.

Art. 2º. Fica renomeado o cargo de provimento efetivo de "Operador de Máquina I" e "Operador de Máquina II", para "Operador de Máquina", totalizando 05 vagas, Nível 13, com vencimentos previstos para os cargos do mesmo nível hierárquico constante do Anexo III, da Lei Complementar nº 022/2017, de 09 de janeiro de 2017, com carga horária semanal de 44 horas, tendo como atribuições a compilação das atribuições dos dois cargos que deixam de existir e requisitos Ensino Fundamental completo, Carteira de Habilitação compatível com o veículo



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA **Estado de Minas Gerais**

que dirige; Capacidade Física; Cortesia e fino trato no relacionamento, além de outros regulamentos municipais.

Art. 3º. As despesas, decorrentes da presente Lei Complementar, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de janeiro de 2019.


Alex Leopoldino de Lima
Prefeito Municipal

